

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

Betha Sistem Exercício de 20 Período: At Página

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	1.336.900,70	ORÇAMENTÁRIAS	849.183,
Contribuições	276.143,93	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	849.183,2
Receita Patrimonial	510.886,48	Previdência Social	849.183,2
Contribuições - Intra OFSS	415.064,32		
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	273.526,06		
(-) Dedução de Receita Patrimonial	-138.720,09		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.882.186,70	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.854.615,2
CAIXA - CONSIGNADO	23.351.44	CAIXA - CONSIGNADO	22.515.
CASSEMS	35.171,10	CASSEMS	32.732,
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	854.101,96	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	854.391,
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	853.281,78	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	857.115,
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	12.181,46	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	12.035,
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	19.012,25	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	18.178,
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	18.587,19	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	17.242
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	61.866,97	I. S. S.	80.
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	119,29	I.N.S.S.	294
PENSAO ALIMENTICIA	973,09	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	25.347
SINTED	3.437,62	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	119,
SISEC	102,55	PENSAO ALIMENTICIA	1.946,
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.752,
		SINTED	2.771,
		SISEC	92,
SALDOS ANTERIORES	54.495.725,64	SALDOS ATUAIS	55.011.014,
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	52.910.014,30	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	53.346.482,
BANCO C/ MOVIMENTO	1.585.711,34	BANCO C/ MOVIMENTO	1.664.532
TOTAL	57.714.813,04	TOTAL	57.714.813,0

CASSILANDIA, 29/04/2022

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas Exercicio de 2022 Período: Abril Página 1

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

MATO GROSSO DO SUL

Comparativo da Rece Administração Direta	Comparativo da Receita Orgada Com a Arrecadada Administração Direta						Página 1
The state of the s	Acceptable in the control of the con			Arrecadada		Diferenças	8
•	Titulos	Recurso	Orçado	No Periodo	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	Receitas Correntes		7,065,000,00	787.030,41	3.138.998,84	766.841,49	4.692.842,65
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	Contribuições		3.012.000.00	276.143.93	771.786,84	766.841,49	3.007.054,65
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		3.012.000.00	276.143,93	771.786,84	766.841,49	3.007.054,65
1.2.1.5.00.0.00000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		3.012.000,00	276.143,93	771.786,84	766.841,49	3.007.054,65
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		00'0	766.841,49	766.841,49	766.841,49	00'0
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		00'0	766.841,49	766.841,49	766.841,49	00'0
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	00'0	766.841,49	766.841,49	766.841,49	00'0
1.2.1.5.02.0.00000.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		3.001.000,00	-490.697,56	00'0	00'0	3,001.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		3.001.000,00	-490.697,56	00'0	00'0	3.001.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0003 (0003)	3,000,000,00	-490.697,56	00'0	00'0	3.000.000,00
1.2.1.5.02.1.4.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dív	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e P		9.000,00	00'0	4.945,35	00'0	4.054,65
1.2.1.5.50,1.0.00,00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		9.000,00	00'0	4.945,35	00'0	4.054,65
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civit - Inativo -	00.01.0003 (0003)	9.000,00	00'0	4.945,35	00'0	4.054,65
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		2.000,00	00'0	00'0	00'0	2.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		2.000,00	00'0	00'0	00'0	2.000,00
1,2,1,5,51,1,1,00,00,00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	00.01.0003 (0003)	1.500,00	00'0	00'0	00'0	1.500,00
1.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	00.01.0003 (0003)	900,009	00'0	00'0	00'0	200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.751.000,00	510.886,48	2.367.212,00	00'0	1.383.788,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração de Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Aluguéis, Arendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobilários		3.750.000,00	510.886,48	2.367.212,00	00'0	1.382.788,00
1,3,2,1,00,0,0,00,00,00	Juros e Correções Monetárias		3.750.000,00	510.886,48	2.367.212,00	00'0	1.382.788,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		3,750,000,00	510.886,48	2.367.212,00	00'0	1.382.788,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		3,750,000,00	510.886,48	2,367,212,00	00'0	1.382.788,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	3.500.000,00	510.886,48	2.185.419,81	00'0	1,314,580,19
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	250.000,00	00'0	181.792,19	00'0	68.207,81
-	Outras Receitas Correntes		302.000,00	00'0	00'0	00'0	302.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000,00	00'0	00'0	00'0	2.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizações		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.9.2.1.99.0.00.00.00.00	Outras Indenizações		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restiuições		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		300.000,00	00'0	00'0	00'0	300.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		300.000,00	00'0	00'0	00'0	300.000,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercicio de 2022
Periodo: Abril

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

MATO GROSSO DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta

	T WANTED			- Carrier and -			
				Arrecadada	la	Diferenças	3S
_	3C 11	Salisa	Operado	No Periodo	Até o Periodo		
	IIIIOS	Deimon	onphilo			Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os		300.000,00	00'0	00'0	00'0	300.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os	00.01.0003 (0003)	300,000,00	00'0	00'0	00'0	300.000,00
2.0.0.0.00.0 0.00.00.00 Receitas de Capital	Receitas de Capital		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	Alienação de Bens		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
7.0.0.00.00.0.0.00.00.00.0	7.0.0.0.00.0.00.00.00.00 Receitas Correntes - Infra OFSS		7.376.000,00	688.590,38	1.917.878,29	00'0	5.458.121,71
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		5.001.000,00	415.064,32	1.158.005,06	00'0	3.842.994,94
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		5.001.000,00	415.064,32	1.158.005,06	00'0	3.842.994,94
7.2.1.5.00.0.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		5.001.000,00	415.064,32	1.158.005,06	00'0	3.842.994,94
7.2.1.5.02.0.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFS		5.000.000,00	415.064,32	1,158,005,06	00'0	3.841.994,94
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Int		5.000.000,00	415.064,32	1.158.005,06	00'0	3.841.994,94
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0003 (0003)	5.000.000,00	415.064,32	1,158,005,06	00'0	3.841.994,94
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
7.3.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial - Intra OFSS		15.000,00	00'0	00'0	00'0	15.000,00
7.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - I		15.000,00	00'0	00'0	00'0	15.000,00
7.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - I		15.000,00	00'0	00'0	00'0	15.000,00
7.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		15.000,00	00'0	00'0	00'0	15.000,00
7.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Intra OFSS		15.000,00	00'0	00'0	00'0	15.000,00
7.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Intra OFSS	00.01.0003 (0003)	15.000,00	00'0	00'0	00'0	15.000,00
7.9.0.0.00.0.0.0.00.00.07	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		2.360.000,00	273.526,06	759.873,23	00'0	1.600.126,77
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		2.360.000,00	273.526,06	759.873,23	00'0	1.600.126,77
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		2.360.000,00	273.526,06	759.873,23	00'0	1.600.126,77
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		2.360.000,00	273.526,06	759.873,23	00'0	1.600.126,77
7.9.9.9.01.0.2.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	00.01.0003 (0003)	2.360.000,00	273.526,06	759.873,23	00'0	1.600.126,77
8.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	3.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas de Capital - Intra OFSS		3.000,00	00'0		00'0	3.000,00
8.2.0.0.00.0.0.00.00.00	8.2.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens - Intra OFSS		2.000,00	00'0		00'0	2.000,00
8.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS		2.000,00	00'0		00'0	2.000,00
8.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS		2.000,00	00'0		00'0	2.000,00
8.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS		2.000,00	00'0		00'0	2.000,00
8,2,2,1,01,0,1,00,00,00	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Intra OFSS	00.01.0003 (0003)	2.000,00	00'0		00'0	2.000,00
8.9.0.0.00.0.0.0.00.00.00	8.9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas de Capital - Intra OFSS		1.000,00	00'0		00'0	1.000,00
8.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Intra OFSS		1.000,00	00'0		00'0	1.000,00
8.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Intra OFSS		1.000,00	00'0		00'0	1.000,00
8.9.9.9.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Intra OFSS		1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercicio de 2022
Periodo: Abril

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

MATO GROSSO DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta

	REMANDAL LILL TRANSPORT			Arrecadada	E E	Diferenças	as
Títulos	SI	Recurso	Orçado	No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
8.9.9.9.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal - Intra OFS	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 (-) D.	.1.0.0.0.00.0.0.00.00 (-) Dedução de Receitas Correntes		-445.000.00	-138.720,09	-138.720,09	-14.565,69	-320.845,60
9.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00	9.1.3.0.0.00.0.00.00.00 (-) Dedução de Receita Patrimonial		-445.000,00	-138.720,09	-138.720,09	-14.565,69	-320.845,60
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	3.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 (-) Dedução de Valores Mobiliários		-445.000,00	-138.720,09	-138.720,09	-14.565,69	-320.845,60
9.1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Juros e Correções Monetárias		-445.000,00	-138.720,09	-138.720,09	-14.565,69	-320.845,60
9.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 (-)	Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime		-445.000,00	-138.720,09	-138.720,09	-14.565,69	-320.845,60
9.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime		-445.000,00	-138.720,09	-138.720,09	-14.565,69	-320.845,60
9.1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime	00.01.0003 (0003)	-330.000,00	-9.154,40	-9.154,40	00'0	-320.845,60
9.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime	00.01.0003 (0003)	-115.000,00	-129.565,69	-129.565,69	-14.565,69	00'0
	Totais Gerais :		14.000.000,00	1.336.900,70	4.918.157,04	752.275,80	9.834.118,76
CASSILANDIA, 29/04/2022							
				8			
EBERTON COSTA DE OLIVEIRA	RA MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	SILVONE GOUVEIA BARBOSA	BOSA	ı			

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA SILVONE GOUVEIA BARBOSA PRESIDENTE CONTADOR - CRC: SP-0161901-1-MS



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2022 Períado: Abril

Página 1 de 2

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

MATO GROSSO DO SUL

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

8			Créditos			Despesa Empenhada	penhada	
Codigos Especificações	Fonte de Recursos	Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	Saldos
90 INST.DE PREV. DOS SERV.MUN. DE CASSILÂNDIA-MS		14.000.000,00	70.000,00	70.000,00	14.000.000,00	849.183,20	3.026.095,44	10.973.904,56
90.10.0 INST.DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS		14.000.000,00	70.000,00	70.000,00	14.000.000,00	849.183,20	3.026.095,44	10.973.904,56
90.10.09 Previdência Social		12.450.000,00	70.000,00	70.000,00	12.450.000,00	849.183,20	3.026.095,44	9.423.904,56
90.10.09.272 Previdência do Regime Estatutário		12.450.000,00	70,000,00	70.000,00	12.450.000,00	849.183,20	3.026.095,44	9.423.904,56
90.10.99.272.0045 COORDENAÇÃO MANUT.ATIVIDADES PREVID.PROPRIA - PREV		12.450.000,00	70.000,00	70.000,00	12.450.000,00	849.183,20	3.026.095,44	9.423.904,56
09.272.0045.2.063 Coordenação Manut Atividades Previd Propria - PREVISCA		2.000.000,00	70.000,00	70.000,00	2,000,000,00	21,711,56	169.222,90	1.830.777,10
3.1.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	00.01.0003 (0003)	350.000,00	00'0	00'0	350,000,00	18.228,60	71.738,50	278.261,50
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00.01.0003 (0003)	300.000,00	00'0	00'0	300.000,00	18.228,60	67.801,50	232.198,50
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0003 (0003)	20.000,00	00'0	000	50,000,00	00'0	3.937,00	46.063,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	1.000,00
3.3.90 DO DO DO DO DA PELOSO DE PRESENTAS	00.01.0003 (0003)	1.000,00	00'00'02	000	494 000 00	3 482 96	97 484 40	393 515 60
3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	00.01,0003 (0003)	15,000,00	50,000,00	00'0	65.000,00	589,29	18.729,88	46.270,12
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0003 (0003)	15.000,00	00'0	00'0	15.000,00	261,43	3,139,53	11.860,47
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00,01,0003 (0003)	6.000,00	20.000,00	00'0	26.000,00	664,21	4.512,48	21.487,52
3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00.01.0003 (0003)	35.000,00	00'0	00'0	35,000,00	00'0	12.024,00	22.976,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00.01.0003 (0003)	50.000,00	00'0	00'0	50.000,00	30,00	17.630,00	32.370,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00.01.0003 (0003)	250,000,00	00'0	00'0	250.000,00	1.938,03	38.748,51	211.251,49
3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	00.01.0003 (0003)	50.000,00	00'0	00'0	50.000,00	00'0	2.700,00	47.300.00
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇOES DIRETAS	00.01.0003 (0003)	1.228.000,00	00'0	70.000,00	1.158.000,00	00'0	00'0	1.158.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.178.000,00	00'0	70,000,00	1.108.000,00	900	00°0	00,000,001
4.4.30.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E WATERIAL PERRIANTE	00.01,0003 (0003)	90.000,00	00'0	no'o	20.000,00	00,0	nn'n	00,000,00
09.272.0045.2.064 Manutenção Sistema Segurados Previdência Própria - PREVISCA		10.450,000,00	00'0	00'0	10.450.000,00	827.471,64	2.856.872,54	7.593.127,46
3.1.50.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	00.01.0003 (0003)	9.500.000,00	00'0	00'0	9,500,000,00	824.866,44	2.846.415,65	6.653.583,35
3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	00.01.0003 (0003)	8.500,000,00	00'0	00'0	8.500.000,00	749.630,21	2.545.352,69	5.954.647,31
3,1,90,03,00,00,00,00 PENSOES	00.01.0003 (0003)	1.000,000,00	00'0	00'0	1.000.000,00	75.236,23	301.063,96	698.936,04
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	00.01.0003 (0003)	950.000,00	00'0	00'0	950.000,00	2.605,20	10.455,89	939.544,11
3.3.99.39.00.00.00.00.00 INOS SERVIÇOS DE LERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.51.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	00.01.0003 (0003)	30,000,00	00'0	00'0	30.000,00	2.605,20	10.455,89	19.544,11
3.3.90.91.00.00.00.00.SENTENÇAS JUDICIAIS	00.01.0003 (0003)	220.000,00	00'0	00'0	220.000,00	00'0	00'0	200,000,00
5.5.30.35.00.00.du.du.du.du.du.du.du.du.du.du.du.du.du.	00.01.0003 (0003)	00,000,000	00'0	00'0	1 550 000 00	000	00.0	1 550 000 00
50.10.59 Incestive de Commigenida		1.550.000,00	00'0	00'0	1.550,000,00	000	00'0	1 550 000 00
actions as a section of continual control of		nn'nnn'nee'l	no'n	00,00	00,000,000	00,0	00'0	00,000,000
90.10.99.999.0099 RESERVA DE CONTIGENCIA		1.550.000,00	00'0	0,00	1.550.000,00	00'0	00'0	1.550.000,00
99.999.0099.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.550.000,00	00'0	00'0	1.550.000,00	0,00	00'0	1.550,000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	00.01.0003 (0003)	1.550.000,00	00'0	00'0	1.550.000,00	00'0	00'0	1.550.000,00
9.9.99.39.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	00.01.0003 (0003)	1.550.000,00	00'0	00'0	1.550.000,00	00'0	00'0	1.550.000,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

10.973.904,56

3.026.095,44

849.183,20 849.183,20

14.000.000,00

70.000,00

70.000,00

14.000.000,00

Total por Entidade : Total Geral : www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas Exercicio de 2022 Período: Abril Página 2 de 2

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

MATO GROSSO DO SUL

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

10,973,904,56 10,973,904,56 1,550,000,00 1,550,000,00 1,550,000,00 1,550,000,00 1,550,000,00 1,550,000,00

Saldos

3.026.095,44 00,0 Despesa Empenhada 849.183,20 849.183,20 8 6 6 6 6 1,550,000,00 1,550,000,00 1,550,000,00 1,550,000,00 1,550,000,00 14.000.000,00 Total 70.000,00 00'0 70,000,00 00,0 Orçados Suplementados 14.000.000,00 1.550.000,00 1.550.000,00 1.550.000,00 1.550.000,00 Fonte de Recursos 00.01.0003 (0003) 99.999.0099.91.998 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99.99.99.00.00.00.00.RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 90 INST.DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS 90.10.0 INST.DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS 90.10.99.999 Reserva de Contingência 90.10.99.999.0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 90.10.99 Reserva de Contingência Especificações Códigos

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA DIRESIDENTE DIRETORA FINANCEIRA

CASSILANDIA, 29/04/2022

DA SILVA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

6



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Betha Sistemas Exercício de 2022 Abril

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidad	e: 1 - PR	EV SOC DOS	SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA				
BANCO	S CONT	A APLICAÇÃO		52.910.014,30			53.346.482,51
1	001	909	10.100-1 - BB, FUNDO APOSENTAD, C/C 10.100-1	6.531.525,75	479.970,55	63.500,15	6.947.996,1
2	001	909	8.163-9 - BB. APORTE C/C 8163-9	5.697.203,78	323.983,63	673,22	6.020.514,19
3	001	909	10.734-4 - BB. 10.734-4 INSS - APL	484.313,56	2.858,93	85,88	487.086,6
4	001	909	11.076-0 - BB - C/C 11.076-0 -APL-1 -RENDA VARIÁV	612.756,83	0,00	62.160,93	550.595,90
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 0000000	29.303.454,78	1.056.579,31	1.401.604,11	28.958.429,98
3	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	2.993.543,20	22.831,40	2.447,43	3.013.927,1
7	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	4.022.060,07	50.920,46	0,00	4.072.980,53
В	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	404.187,31	5.117,13	00,0	409.304,4
9	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	261.532,97	3.311,08	0,00	264.844,0
10	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	396.262,07	5.016,80	0,00	401.278,8
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	2.203.173,98	16.350,64	0,00	2.219.524,6
BANCO	S CONT	A MOVIMENT	0	1.585.711,34			1.664.532,0
12	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVATX DE ADM	1.301.376,16	9.105,32	0,00	1.310.481,4
13	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	149.201,72	64.508,89	35.635,02	178.075,5
14	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	114.526,76	831.759,55	791.418,99	154.867,3
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BEI	20.606,70	402.000,00	401.499,00	21.107,7
			Total da Entidade:	54.495.725,64	3.274.313,69	2.759.024,73	55.011.014,6
			Totais:	54.495.725,64	3.274.313,69	2.759.024,73	55.011.014,6
CASSII	ANDIA	29/04/2022					
CAUGIL	JAINDIM,	LUIUTILULL					

PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA SILVONE GOUVEIA BARBOSA CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 125 /2022, de 05 de maio de 2022.

Normatiza a Política de Formação Continuada dos docentes lotados nas turnas inscritas no Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a LEI N. 5.724, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 que instituiu o referido Programa e a RESOLUÇÃO/SED N. 4.020, DE 1º DE ABRIL DE 2022 que o regulamentou e

Considerando a adesão do município de Cassilândia ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e a necessidade de viabilizar a formação continuada dos professores da Educação Infantil (pré-escola), do 1º e 2º anos do Ensino, conforme estabelece o item II do Art. 10 da a LEI N. 5.724, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, sobre a competência dos municípios que aderiram ao Programa.

RESOLVE:

- Art. 1º Disciplinar e normatizar, a luz da legislação vigente, a Política de Formação Continuada dos professores da Educação Infantil (pré-escola), do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental inscritos no Programa MS Alfabetiza Todos pela Alfabetização da Criança.
- Art. 2º Os professores regentes da Educação Infantil (pré-escola), 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cassilândia-MS, participarão de Formações Continuadas, ao longo do ano, podendo ser convocados para os encontros formativos em datas não estabelecidas previamente no Calendário Escolar.
- Art. 3º Os encontros formativos acontecerão em dias letivos, por meio de aulas programadas, conforme RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 096/2017 de 07 de novembro de 2017.
- Art. 4º Os professores das áreas específicas: Ciências da Natureza e Humanas, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Práticas Agropecuárias cumprirão a carga horária regular, conforme o horário de aulas, na Unidade de Ensino, nas datas previstas dos encontros formativos.

Parágrafo único: Os professores mencionados no *caput* farão aula programada, conforme RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 096/2017 de 07 de novembro de 2017, para garantir cumprimento da carga horária, sob fundamento da presente Resolução.

 ${f Art.}$ 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia - MS, 05 de maio de 2022.

Márcia Martins dos Reis Secretária Municipal de Educação

Marcia Martins dos Leis



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA/SEMEC Nº. 010 /2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo de 50% pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva para o mês de outubro de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

MAT.	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO
1036/2	Suzy Barbosa Dias Pimenta	Secretaria Municipal de
		Educação

Parágrafo Único - O incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função, considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 05 de maio de 2022.

Secretário Municipal de Educação



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC N°. 009/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 70%, por força do disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 10º, §3º, pela função de motorista escolar rural que retorna do percurso, no período de 01 de abril de 2022, aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	LINHA	
2806	Reginaldo Santos	Região Gaieiro/Fazenda Almar	
2051	Cínthia Silva Garcia	Ilva Garcia Região Fazenda Esperança/Roberto	
		Sasso	
2822	Adilson Borges Quinquim	Região 02 Indaiá do Sul	

Parágrafo Único – O incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2022**, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS Secretária Municipal de Educação

Cassilândia-MS, 05 de maio de 2022.

10



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 042/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 04 de maio 2022.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato $\operatorname{\textbf{HENRIQUE}}$ ROSA CASTRO, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para a posse do candidato HENRIQUE ROSA CASTRO, aprovado na classificação em 36º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de maio de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/22 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, iniciando o prazo no dia 14 de abril de 2022 e encerrando em 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSELI A. S. O. GOMES

Dir Recursos Humanos



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 043/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 04 de maio 2022.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato JAMIL NUNES JUNIOR, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato JAMIL NUNES JUNIOR, aprovado na classificação em 37º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de maio de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/22 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, iniciando o prazo no dia 14 de abril de 2022 e encerrando em 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dir Recursos Humanos



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 044/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 04 de maio 2022.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata \mathbf{AGUIDA} \mathbf{DE} $\mathbf{FREITAS},$ aprovada e convocada...

RESOLVE:

Dir Recursos Humanos

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **AGUIDA DE FREITAS**, aprovada na classificação em 60º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de maio de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/22 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, iniciando o prazo no dia 14 de abril de 2022 e encerrando em 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 045/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 04 de maio 2022.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata LAUAYNE CAMACHO MARIANO, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata LAUAYNE CAMACHO MARIANO, aprovada na classificação em 41º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de maio de 2022 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007/22 na data de 12 de abril de 2022, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2022, iniciando o prazo no dia 14 de abril de 2022 e encerrando em 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dir Recursos Humanos



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Fls. Nº 056 LIVRO N.º 56 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.682 de 03 de março de 2022.

"Dispõe sobre Orcamentárias"

Suplementação

de Dotações

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.274/2020 C/C Inciso I e II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 11.799.479,91 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). 65103 - 18.122.0048.2073 – Ficha: 000007 339039 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00 60102 -12.361.0002.2051 - Ficha: 000015

319013 -Obrigações Patronais R\$ 688.839,47 30101 -16.482.0022.1005 - Ficha:000038 449051 -Obras e Instalações R\$ 200.000.00

40102 -08.244.0014.2042 - Ficha: 000053 449052 -Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.640.44

30101 -04.122.0038.1010 - Ficha: 000056 339039 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

30101 -15.451.0028.1012 - Ficha: 000063 339039 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica R\$ 1.000.000,00 30101 -

449051 -Obras e Instalações R\$ 250.000,00 04.122.0038.2008 - Ficha: 000075 30101 -

339030 -Material de Consumo R\$ 50.000.00 30101 -04.122.0038.2008 - Ficha: 000076

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

30101 -04.122.0038.2008 - Ficha: 000077

15.451.0028.1012 - Ficha: 000065



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 FIS. Nº 057 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.682 de 03 de março de 2022.

339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	855.000,00
30101 -	15.452.0028.2009 – Ficha:000079		
339030 -	Material de Consumo	R\$	50.000,00
30102 -	17.512.0025.1013 – Ficha: 000097		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
60101 -	12.451.0005.1015 – Ficha: 126		
449051 -	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
60101 -	12.365.0005.2019 – Ficha: 000160		
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000.000,00
65101 -	27.812.0033.2020 – Ficha: 000170		
339030 -	Material de Consumo	R\$	80.000,00
65101 -	27.812.0033.2020 – Ficha: 000178		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
65101 -	13.392.0032.2021 – Ficha: 000181		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
65101 -	13.392.0032.2021 – Ficha: 000182		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
65101 -	23.695.0034.2022 - Ficha:000185		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
65101 -	23.695.0034.2022 – Ficha: 000186		
449051 -	Obras e Instalações	R\$	160.000,00
65101 -	23.695.0034.2022 - Ficha: 000187		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
65101 -	13.392.0032.2023 – Ficha:000192		
339030 -	Material de Consumo	R\$	100.000,00
65101 -	13.392.0032.2023 - Ficha: 000196		



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 FIs. Nº 058 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.682 de 03 de março de 2022.

339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.250.000,00
65101 -	13.392.0032.2023 – Ficha: 000197		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
65101 -	13.392.0032.2024 – Ficha: 000202		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
65101 -	13.392.0032.2025 – Ficha: 000210		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
67101 -	04.122.0038.2028 - Ficha: 000221		
339030 -	Material de Consumo	R\$	5.000,00
67101 -	04.122.0038.2028 – Ficha: 000223		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
71101 -	04.123.0043.2033 – Ficha: 000251		
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
71102 -	11.331.0039.2035 – Ficha:000268		
339047 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	700.000,00
TOTAL DAS	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1	1.799.479,91

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: Superávit Financeiro: F.118.000 - R\$ 688.839,47; F.126.000 - R\$ 11.0640,44; F.100.000 R\$ 11.000.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (03) dias do mês de

março de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.683 de 03 de Março de 2022.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotações

Orçamentárias".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilàndia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial ART. 10 Lei Mun. 2.274/2021.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 361.230,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais).

90101	-	09.272.0045.2063 - Ficha: 000004		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	50.000,00
90101	-	09.272.0045.2063 - Ficha: 000006		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000008		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600,00
20101	-	04.122.0038.2067 - Ficha: 000013		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000026		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.600,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000028		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.150,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00
40102	-	08.244.0013.2072 - Ficha: 000047		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	11.200,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 Fls. Nº 060 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.683 de 03 de Março de 2022.

30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000056		
339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.700,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000079		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.600,00
50102		10.302.0006.2059 - Ficha: 000082		
335043		Subvenções Sociais	R\$	119.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000140		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
65101		23.695.0034.2022 - Ficha: 000183		
339030	-	Material de Consumo	R\$	60.000,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000220		
339014	-	Diárias – Civil	R\$	500,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000223		
339039	-	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	780,00
70101	-	04.122.0038.2029 – Ficha: 000229		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000260		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 361.230,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 FIs. Nº 061 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.683 de 03 de Março de 2022.

Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das

seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000009		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.200,00
90101	-	09.272.0045.2063 - Ficha: 000011		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000019		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.150,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000036		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	100,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000038		
319011	-	Vencimentose Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	119.000,00
40102	-	08.244.0013.2069 - Ficha: 000039		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
40102	-	08.244.0013.2071 - Ficha: 000042		



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUE Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.683 de 03 de Março de 2022.

339032	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.700,00
40102	- 08.244.0013.2071 - Ficha: 000045		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
30101	- 04.122.0038.1010 - Ficha: 000054		
339030	- Material de Consumo	R\$	2.700,00
30101	- 15.452.0028.2009 - Ficha: 000082		
449052	- Equipamento e Mateial Permanente	R\$	3.600,00
60101	- 12.365.0005.2019 Ficha: 000160		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
65101	- 23.695.0034.2022 - Ficha: 000186		
449051	- Obras e Instalações	R\$	60.000,00
67101	- 04.122.0038.2028 - Ficha: 000222		
339036	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	780,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000235		
339030	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000238		
339036	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	500,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 FIS. Nº 063 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.683 de 03 de Março de 2022.

71101 - 04.123.0043.2033 - Ficha: 000262

449052 - Equipamento e Material Permanete

R\$

5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... R\$ 361.230,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dia do mês de março de

2022.

JAIR BONI COG Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 FIs. Nº 064 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.685 de 03 de março de 2022.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.274/2021.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000004

- 01.031.0046.2001 - Ficha: 000011

- Material de Consumo

50.000,00

- 01.031.0046.2002 - Ficha: 000020

10..000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

R\$ 60.000.00

Art. 2.º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes

dotações orçamentárias:

60,000,00

449052 - Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

..... R\$ 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições

R\$

em contrário.

339030

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dia do mês de março de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 259

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassifândía

Portaria N.º

430/22 de 03 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2724/1	Edna Gioli de Freitas	15	20/04/2022	04/05/2022

 $\,$ Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 259

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

431/22 de 03 de maio de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020,

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o beneficio de auxilio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Braz Paulino de Freitas	618/1	60	02/05/2022 a 30/06/2022	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxilio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

432/22 de 03 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Vanessa Cristina Aparecida da Silva Pereira**, Profissional de Saúde Pública - Nutricionista, para exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na Academia da Saúde.

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

433/22 de 03 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Girlaine Rosa Correia Silva**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Prefeito João Albino Cardoso.

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

434/22 de 03 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Juscilene Garcia Rodrigues**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Juracy Lucas.

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sulfer ()

Prefeitura Municipal de Cassilândia

435/22 de 03 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Silvana Maria Mattos**, Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Rosinele da Silva.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassilândia

436/22 de 03 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Jocélia Panarotto Candido**, Técnico de Apoio Escolar — Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Juracy Lucas.

 $\,$ Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

437/22 de 03 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Evelyne Bettiol Silva**, Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

438/22 de 03 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Francielly Dosso Lima**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Adriele Barbosa Silva.

 $\,$ Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

439/22 de 03 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
275/1	Devânia A. Alves	Agente Comunitário de	Secretaria Municipal de Saúde
	Romualdo Assis	Saúde	ESF – João Albino Cardoso

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, $\,$ revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

440/22 de 03 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar n° 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
510/1	Laudirene Souza	ASA I – Auxiliar de	Secretaria Municipal de Saúde
	Santos	Serviços Diversos	AME

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, $\,$ revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 259 Fls. Nº 63 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

441/22 de 03 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2702/1	Amanda Assis de	Profissional de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
	Queiroz	Pública - Enfermeiro	AME

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sid.

Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

442/22 de 03 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1964/2	Nara Cristina	Profissional de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
	Donaire dos Santos	Pública - Nutricionista	Academia da Saúde

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, $\,$ revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

JAIR/BON/COG Prefeito Municipa

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

259

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

443/22 de 03 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr. Nome		Cargo	Lotação	
1046/1	Idalmélia Antônia de	Profissional de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	
	Oliveira	Pública - Enfermeiro	UBS Sistema Penitenciário	

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 25

259

Fls. Nº 66

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

444/22 de 03 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
772/1	Maria Rosalina	ASA I – Auxiliar de	Secretaria Municipal de Saúde
	Ferreira	Serviços Diversos	FISIOSUS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 259

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

x

Portaria N.º

445/22 de 04 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1°-NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO		
62	THAISA CRISTINA SILVA GODOY		

 $\,$ Art. 2^o - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

446/22 de 04 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1°-NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO		
61	LUCIANA MENDONÇA PEREIRA		

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

447/22 de 04 de maio de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Integra a Portaria 248/19 de 26 de abril de 2019, que designou a servidora **Vanessa Cristina Aparecida da Silva Pereira**, matrícula 1509/5, mais uma carga de vinte (20) horas complementares, a partir de 03/05/2022.

Art. $2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2022.

JAIR BONI COGO

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 259
Estado de Mato Grosso do Sut Prefeitura Municipal de Cassilândia

448/22 de 04 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 \S 1°, \S 2° e \S 3° da Lei Complementar n° 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir 04 de maio, a servidora a seguir:

Nome	Cargo	Qdade
Pamela Dias Salgado	GAO - Advogado	20

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias $\,$ do mês de maio de 2022..

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

449/22 de 04 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. Luciana Mendonça Pereira, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antônio Paulino.

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 259
Estado de Mato Grosso do Sur
Prefeitura Municipal de Cassilândia

450/22 de 04 de maio de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Thaisa Cristina Silva Godoy**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Juracy Lucas.

 $\,$ Art. 2^{o} - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 259

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

451/2022, de 05 de maio de 2022.

Portaria N.º

"Concede Gratificação pela Dedicação Exclusiva aos servidores públicos municipais, que menciona, e dá outras providências".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Finanças no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 005/2021, datada de 04 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda, que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal N° 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal N° 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicação Exclusiva na porcentagem abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal N°206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9°, do Decreto Municipal N° 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores públicos municipais a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	PORCENTAGEN	
2180/3	Idenira Sonia Barbosa Alvarenga	Técnico de Atividade Organizacionais II (Escriturária III)	20%	
205	Maria Margarida Barbosa da Silva Gulart	Técnico de Atividade Organizacionais II (Escriturária III)	20%	
367	Jozeley Barbosa da Costa Andrade	Técnico de Atividade Organizacionais II (Escriturária III)	20%	
1834	Wélida Ameida dos Santos Nogueira	Agente de Serviços Auxiliares I	20%	
313	Valdemir Chaves de Freitas	Técnico de Atividade Organizacionais II (Escriturária III)	35%	



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 259

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

451/2022, de 05 de maio de 2022.

Portaria N.º Parágrafo Único – A gratificação descrita no "caput" deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2° - A gratificação concedida no "caput" do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3° - Revoga-se as Portarias de n°s: 517/2020, de 02 de Junho de 2020; 539/2019, de 14 de agosto de 2019 e 782/2019, de 03 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (5) dias do mês de maio de 2022.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS Secretária Municipal de Finanças

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul **Prefeitura Municipal de Cassilândia** Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº 001/2022/CASSILÂNDIA/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

RESULTADO PRELIMINAR

ETAPA 1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR EETAPA 2 - ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

Nº de inscrição	CPF	NOME	NOTA	ETAPA	SITUAÇÃO
331723	01199065110 Rafaella de Oliveira Souza	6,0	1	APROVADA	
331723		Oliveira Souza	16	2	APROVADA

CASSILÂNDIA-MS, 05 MAIO DE 2022.

Paola Barbosa Dias Presidente da Comissão de Seleção



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL №. 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 106/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUDANÇA E REMOÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) CAVALETES DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais., com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedor as empresas:ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES. EIRELI-ME, com o valor global R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

CASSILÂNDIA-MS, 27 Abril 2022

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** para PRÉSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUDANÇA E REMOÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) CAVALETES DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipals.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

30 SEĆRETARIÁ VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.10.2 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0025-1.013 - CONSTRUÇÃO. AMPL, E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

DATA:04/05/2022.

Cassilândia-MS, 04 de Maio de 2022.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38°, e incisos I – alínea "b", do Art. 109°, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022 DECIDE: ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para a empresa: ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES. EIRELI-ME.Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109° da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 04 de Maio de 2022.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022, referente à licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa: ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES. EIRELI-ME, com o valor global R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL №. 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 129/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público fornecimento parcelado **para o FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, LANCHES, MARMITEX, REFRIGERANTES, SUCOS E SELF SERVICE**, **em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, sendo vencedor a empresa: **ADENEIDE DIAS DA SILVA- ME**, com o valor global R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 26ABRIL 2022 MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO № 098/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: ADENEIDE DIAS DA SILVA-ME

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a o fornecimento parcelado para o FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, LANCHES, MARMITEX, REFRIGERANTES, SUCOS E SELF SERVICE, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.056 MANUT. FMS

10.301.0008.2.057 MANUT. BLOCO ASSIST. BASICA

10.301.0008.2.058 BLOCO DE GESTAO DO SUS

10.302.0006.2.059 BLOCO DA MAC

10.303.0007.2.060 BLOCO DA ASSIST. FARMACEUTICA 10.304.0009.2.061 BLOCO DA VIGILANCIA E SAUDE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

DATA:04/05/2022.

Cassilândia-MS, 03 de Maio de 2022.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38°, e incisos I – alínea "b", do Art. 109°, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022 DECIDE: ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para a empresa: ADENEIDE DIAS DA SILVA- ME.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93. MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 03 de Maio de 2022. ATO DE HOMOLOGAÇÃO



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022, referente à licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa: **ADENEIDE DIAS DA SILVA- ME**, com o valor global R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN

SECRETÁRIO MÚNICIPAL DE SAÚDE {GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2022

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, NOVO, ZERO KM, 2021/2022, 8 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA DE NO MÍNIMO 12M³, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 23.000 KG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 923841/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 505393/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E MS, O presente Pregão Eletrônico tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 05 de Maio de 2022 JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO PREGOEIRO SUBSTITUTO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2022.

CREDENCIAMENTONº 002/2020

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADO - LUCAS TENÓRIO MAIA

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluído as seguinte dotações orçamentárias no contrato acima.

10.301.0008.2.056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data - 26/04/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2022.

CREDENCIAMENTONº 001/2020

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADO - GIANI KRISLEY REZENDE MELO

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluído as seguinte dotações orçamentárias no contrato acima.

10.301.0008.2.056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data - 26/04/2022.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1923

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD) 1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)